



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

643
 1753
 45
 CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.185.927/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CRISTAL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 1	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117
--	---------------	--

CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5466
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 08:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.185.927/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2010
NOME EMPRESARIAL CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 1	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117
CEP 65.072-455	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALCONSTRUTORAMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3181-5466
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **08:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

645
 PLS. 1233
 Processo nº
 PLS
 PLS
 PLS

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 22/08/2023 16:09:18 Susana 21156

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794CM8TCEUQEP1DW395 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **LINDOMAR PEREIRA DE SA**

FILIAÇÃO
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA E AUGUSTA FRANCISCA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO 09/07/1957 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
 NATURALIDADE SUCUPIRA DO NORTE - MA
 OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 08905657320 DNI P-147 VIA-02
 REGISTRO GERAL 000010075593-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2022
 REGISTRO CIVIL CASAM. N.388 FLS. 258 LIV. 18 SUCUPIRA DO NORTE MA EXTJUD

T. ELEITOR / ZONA / SEC 005243511139/072/0079 CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO
 CDET. MILITAR
 CNH CNS

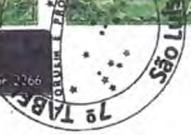
MAIOR DE 65 ANOS
 NOME 2224281
 FABIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 20/10/2022 15:24:44 Susana 17924

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567947OSCUAC4RYXE1R83 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



LIVRO DE MANDATOS:172 ATO:29562

FOLHA:141

O TITULAR DO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, certifica que revendo o Livro de Mandatos, dele verificou constar lavrado instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a sete de junho de dois mil e vinte e dois (07/06/2022), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 21.185.927/0001-13, NIRE 21200878058 JUCEMA, com sede na Avenida Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche, nº 114, sala 117, Bairro Cohajap, São Luís, Maranhão; neste ato representada por seu sócio **LINDOMAR PEREIRA DE SÁ**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 09/07/1957, natural de Sucupira do Norte/MA, filho de Augusta Francisca de Sousa, e de José Pereira de Sousa, portador do documento de identidade CNH nº 00196748702 expedido por DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 089.056.573-20, endereço eletrônico cristalconstrutorama@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, 24, Bairro Araçagy, São José De Ribamar, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula sétima do contrato social, com a redação determinada pela terceira alteração e consolidação contratual, datada de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um (27/09/2021), sob o nº 20211140864; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seu procurador o **OUTORGADO: MARCIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, nascido no dia 25/05/1974, natural de São Luís/MA, filho de Maria Susemila da Silva, e de Alberto Santos Ferreira, portador do documento de identidade CNH nº 00933247754 expedido por DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o nº 751.145.003-25, endereço eletrônico marcirobertoferreira@gmail.com, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Condomínio D'Italy I, bloco 3, apartamento 202, Bairro Cohama, São Luís, Maranhão; a quem confere poderes especiais e específicos para participar de quaisquer modalidades de licitação, inclusive convite, tomada de preços, concorrência e pregão, modalidade presencial e eletrônica, podendo promover a habilitação da outorgante, assinar declarações e apresentar documentação relativa à habilitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e quaisquer outros documentos exigidos pelo edital e legislação aplicável, habilitação jurídica; promover registros cadastrais; formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; fazer novos lances; firmar declarações, especialmente de que cumpre todos os requisitos da habilitação; pedir e prestar esclarecimentos; apresentar objeções e impugnações; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contratos, aditivos, emendas, termos de rerratificação; requerer e assinar o que for necessário; podendo o outorgado aplicar toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/08/2023 16:08:36 Susana 10156

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794H3HCVCJL3LJZB66 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas:RS6.02 Total:RS6.02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Elaine Brito Bandeira
Escritorame-notariarizada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 115,44 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, a outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) LINDOMAR PEREIRA DE SÁ. **AVERBAÇÕES:** Nada consta. **CERTIDÃO.** Era o que continha o livro e folha mencionados, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente certidão, que subscrevo e assino. Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. Quantidade: 1 - (Código: 13.12.1 - Primeira folha) - Emolumentos e taxas - R\$ 46,80. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. São Luís, primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

Elaine Dias Bandeira, Escrevente



Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID156794FYZ5KNU5SNQNI305
Data/Hora: 01/06/2023 15:29
Livro: 172 Folha: 141
Ato: 13.12.1 Total: R\$ 46,80
Emol.: R\$ 42,18 FERC: R\$ 1,26
FADEP: R\$ 1,68 FEMP: R\$ 1,68
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 22/08/2023 16:08:36 Susana 10158

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567948EPT7PCTJOOP5J03 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1990850043

NOME: **MARCIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **0367238620093 SESEC MA**

CPF: **751.145.003-25** DATA NASCIMENTO: **25/05/1974**

FILIAÇÃO: **ALBERTO SANTOS FERREIRA**
MARIA SUSEMILA DA SILVA

PERMISSÃO: _____ ACC: _____ CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00933247754** VALIDADE: **08/01/2025** 1ª HABILITACAO: **16/11/1999**

OBSERVAÇÕES:
 A

Marcio Roberto da Silva Ferreira

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSAO: **08/01/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

77189022304
 MA0419335

MARANHÃO

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the document.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 325-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 22/08/2023 16:08:06 Susana 28818

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567941BCGD83T89U47935 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Large handwritten signature and initials in blue ink on the right side of the page.



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de vias, na sede do Município de Barra do Corda/MA

CONCORRÊNCIA Nº: 09/2023/PMBC/MA

DATA: 30 de Agosto de 2023

HORÁRIO: 09:00 h

**ANEXO III
DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Av Daniel de La Touche, cond Via La Touche Center, sala 117 neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Feitosa de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20 Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório referente ao CONCORRENCIA 09/2023 e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ:21.185.927/0001-13
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Av. Daniel de La Touche S/Nº Sala 117
Cohajap
CEP:65.072-455

São Luís - MA

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:0890565
7320

Assinado de forma
digital por
LINDOMAR PEREIRA
DE SA:08905657320
Dados: 2023.08.21
16:48:11 -03'00'

São Luis (MA), 21 de Agosto de 2023

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Lindomar Pereira de Sá
Sócio/Administrador
CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA

CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 99172-8640
cristalconstrutorama@hotmail.com



u



650
Processo nº 1733
Assinatura
CPF

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de vias, na sede do Município de Barra do Corda/MA
CONCORRÊNCIA Nº: 09/2023/PMBC/MA
DATA: 30 de Agosto de 2023
HORÁRIO: 09:00 h

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Av Daniel de La Touche, cond Via La Touche Center, sala 117 neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Feitosa de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657
320

Assinado de forma
digital por
LINDOMAR PEREIRA
DE SA:08905657320
Dados: 2023.08.21
16:48:37 -03'00'

São Luis (MA), 21 de Agosto de 2023



CNPJ:21.185.927/0001-13
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Av. Daniel de La Touche S/Nº Sala 117
Cohajap
CEP:65.072-455

São Luís -

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Lindomar Pereira de Sá
Sócio/Administrador
CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA
CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 99172-8640
cristalconstrutorama@hotmail.com

12



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de vias, na sede do Município de Barra do Corda/MA
CONCORRÊNCIA Nº: 09/2023/PMBC/MA
DATA: 30 de Agosto de 2023
HORÁRIO: 09:00 h

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO AO TEOR DO EDITAL

A empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.185.927/0001-13, com sede na Av Daniel de La Touche, cond Via La Touche Center, sala 117 neste ato representada pelo sócio Sr. Lindomar Feitosa de Sá , portador do RG nº: 10075593-3 , inscrito no CPF sob o nº: 089.056.573-20, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste CONCORRENCIA, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320
Dados: 2023.08.21
16:48:23 -03'00'

São Luis (MA), 21 de Agosto de 2023

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Lindomar Pereira de Sá
Sócio/Administrador
CPF: 089.056.573-20 - RG: 000010075593-3 SSP/MA

CNPJ:21.185.927/0001-13
CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
Av. Daniel de La Touche S/Nº Sala 117
Cohajap
CEP:65.072-455

São Luís -

MA
CNPJ: 21.185.927/0001-13 • Insc. Estadual: 124.488.439
Av. Daniel de La Touche, condomínio Via La Touche Center, sala 117
Cohajap • CEP: 65.072-455 • São Luís - MA • Fone: (98) 99172-8640
cristalconstrutorama@hotmail.com

13





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2023 15:06:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **21.185.927/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



653
Tis. nº
Processo nº 1753
CPL/ANVIA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**
CPF/CNPJ: **21.185.927/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:56:05 do dia 17/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: LWE3170823145605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

654
Processo nº 1753
Assinatura
CPL

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.185.927/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:58:37 do dia 17/08/2023 , com validade até o dia 16/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QCE41rgDsGeiEGrDq9mB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LINDOMAR PEREIRA DE SA

CPF/CNPJ: 089.056.573-20

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:00:15 do dia 17/08/2023 , com validade até o dia 16/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Fq0NHE5m4pG2XgEyf5q2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LINDOMAR PEREIRA DE SA**
CPF/CNPJ: **089.056.573-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:56:36 do dia 17/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: Q6P6170823145636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302865583	
NIRE 21200878058 CNPJ 21.185.927/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, CONDOMÍNIO VIA LA TOUCHE CENTER, Nº S/N, COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230554911	15/05/2023	BALANCO
310	20230554920	15/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20230200273	15/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221134417	26/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20220556440	09/05/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20220520135	04/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220520100	02/05/2022	BALANCO
002	20211140864	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210982314	28/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647370	09/06/2021	BALANCO
307	20210432764	16/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200293702	11/06/2020	BALANCO
223	20190293411	16/04/2019	BALANCO
223	20180291262	18/04/2018	BALANCO
002	20180048031	27/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170575780	01/09/2017	PROCURACAO
002	20170370739	15/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170541908	15/05/2017	BALANCO
901	20170485145	20/04/2017	PROCURACAO
223	20151364869	26/11/2015	BALANCO
223	20140825070	04/12/2014	BALANCO
315	20140657517	26/09/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200878058	26/09/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2023, às 09:45:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N39DAMEV.



MAC2302865583

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA NIRE : 21200878058 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302865554		
NIRE (Sede) 21200878058		CNPJ 21.185.927/0001-13		Data de Ato Constitutivo 26/09/2014	
Início de Atividade 26/09/2014					
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER, Nº S/N, COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 117, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 39.00-5-00- DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 42.11-1-01CONTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCACAO) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.20-1-00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES) 78.20-5-00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ONIBUS) 81.30-3-00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINDOMAR PEREIRA DE SA	089.056.573-20	R\$ 3.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LINDOMAR PEREIRA DE SA	089.056.573-20	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/05/2023	20230554920	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2023, às 09:44:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IJTT5KLS.

20



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA NIRE : 21200878058 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302865554
---	--------------------------



MAC2302865554

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412023000107750111586 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 343583
Data da publicação: Aug 21 2023 3:17PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual Aug 21 2023 3:17PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual Aug 21 2023 3:17PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

22

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
INSCRITO NO CNPJ: 06.769.798/0001-17
COM SEDE NA: R RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO
CEP: 65950-000 - Barra do Corda - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 21.185.927/0001-13
COM SEDE NA: AV DANIEL DE LA TOUCHE, 114 - C VIA LA TOUCHE CENTER S 117 -
CEP: 65072-455 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 51.260,00 - CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA N°. 09/2023/CPLIPMBDCIMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1733/2023/CPLIPMBDCIMA, Para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de vias, na sede do Município de Barra do Corda/MA..

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/08/2023

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 28/12/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
MOZA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202005653

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

23

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517
Ramo 0775



bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Inalienável e irrevogável

Para que não restem dúvidas, informamos que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice.

A presente Apólice é emitida em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517
Ramo 0775



bmg Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	195,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	195,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	28/08/2023	195,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 21 DE AGOSTO DE 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517
Ramo 0775



bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

26

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517
Ramo 0775



bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

a) Multas e penalidades de qualquer natureza;

b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;

d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;

e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517
Ramo 0775



mg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
- e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517
Ramo 0775



Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

6.2 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

30

Apólice N° 017412023000107750111586
Endosso N° 0000000
Proposta N° 374517
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

31

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:



Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANTANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_21082023_160441_806**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2023



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

33

suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_21082023_160400_132**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura Susep



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Handwritten marks at the bottom of the page.